



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
03/2018-SEJUS, nos termos do Padrão nº
14/2002**

Processo nº 0400-000262/2017

SIGGO nº 36671

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 - SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019 e Decretos de 06 de julho de 2021, publicado no DODF nº 126, página 27, de 07 de julho de 2021, e a empresa **PETROLCONTROL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIREME**, doravante denominada Locadora, CNPJ nº 08.809.480/0001-48, com sede em QN 07, Área Especial 01, Centro Empresarial, sala 208, Riacho Fundo, Brasília/DF, CEP 71.805.673, representada por **GILDETE PEREIRA DE ARAÚJO** nº 006.789.191-86 , RG nº 3.893.148 SSP/GO, na qualidade de Sócia Administradora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **QN 07, Área Especial nº 01, 2º Andar, Centro Empresarial Riacho Mall, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 71.805-731, com área de 1.287,35 m² (um mil duzentos e oitenta e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados)** para instalação e funcionamento da unidade do **Na Hora Empresarial/ Riacho Fundo, e tem por objeto:**

2.1 A prorrogação do Contrato por mais **36 (trinta e seis) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. Manter o valor do aluguel mensal em R\$ 72.643,99 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), o valor do Condomínio mantém-se em R\$ 21.073,92 (vinte e um mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), e as Despesas Acessórias passam a ser de R\$ 4.856,86 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **cujo total mensal é de R\$ 98.574,77 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o **valor total do Contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses, de R\$ 3.548.691,89 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e**

oitenta e nove centavos), sendo dispensado o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pela Contratada.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor mensal do aluguel é de R\$ 72.643,99 (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), o valor do Condomínio mantém-se em R\$ 21.073,92 (vinte e um mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), e as Despesas Acessórias passam a ser de R\$ 4.856,86 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **cujo total mensal é de R\$ 98.574,77 (noventa e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o **valor total do Contrato, para o período de 36 (trinta e seis) meses, de R\$ 3.548.691,89 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS-DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 394.299,08 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00067, emitida em 20/01/2021, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00775, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, compreendendo o período de **20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2024**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

GILDETE PEREIRA DE ARAÚJO

Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE PEREIRA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 19/07/2021, às 22:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **66084977** código CRC= **18E05F44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF